Câmara Municipal de Castro

P O R T A R I A Nº 01/93

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DETERMINAR feriado nos dias 22 e 23 de fevereiro, correspondentes aos festejos carnavalescos, de acordo com o Decreto nº 16/93, da Prefeitura Municipal de Castro.

Gabinete da Presidência, em 18 de fevereiro de 1993.

Zilo Aiçar de Suss
Presidente